

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO**

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 01/2025.

OBJETO: Permissão gratuita de uso de bem público, consistente no quiosque localizado na Praça Valdir Masutti, no município de Campos de Júlio - MT.

Vigência: 5 (cinco) anos, contados da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

Assinatura: 08 de dezembro de 2025.

VINCULAÇÃO: Edital de chamamento público para permissão gratuita de direito de uso de bem público nº 01/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / PERMITENTE e 58.383.653 GRAZIELA DA SILVA, CNPJ nº 58.383.653/0001-87 / PERMISSIONÁRIO.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO**

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 02/2025.

OBJETO: Permissão gratuita de uso de bem público, consistente no quiosque localizado no Campo de Futebol Society Fravio Lesmo Melo Galeano, O Pikachu, no município de Campos de Júlio - MT.

Vigência: 5 (cinco) anos, contados da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

Assinatura: 09 de dezembro de 2025.

VINCULAÇÃO: Edital de chamamento público para permissão gratuita de direito de uso de bem público nº 02/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / PERMITENTE e 57.127.076 THALIA FORTUNATO DIAS, CNPJ nº 57.127.076/0001-08 / PERMISSIONÁRIO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2025**

ESPÉCIE: Serviços

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para contratação da Banda Flor de Liz para apresentação musical no evento de Réveillon, a realizar-se no dia 28 de dezembro de 2025.

VALOR GLOBAL: **R\$ 75.000,00**

DOTAÇÃO: Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade: 1 - Departamento de Cultura

Centro de Custo: 534 - Realização de Eventos Culturais

Despesa: 854/2025 Compl. do Elemento: 3.3.90.39.23.00.00.00.00

VIGÊNCIA: 03 meses.

VINCULAÇÃO: Processo Licitatório nº 108/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 041/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / CONTRATANTE, e SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 11.783.569/0001-97 CONTRATADA.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025 EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025**

**EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO**

O Município de Campos de Júlio - MT, por meio do agente de contratação que ao final subscreve, torna público, a quem possa interessar, que a contratação direta abaixo descrita foi autorizada e ratificada pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme despacho exarado no processo respectivo.

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação do artista **ÍTALO ROCHA** para apresentação musical no evento de Réveillon, a realizar-se no dia 28 de dezembro de 2025, em atendimento à demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Contratado: **ELIZEU DOS SANTOS PEREIRA SERVIÇOS**

CNPJ nº 29.770.789/0001-41.

Valor global: R\$ 40.000,00.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, 74, inciso II.

Vinculação: Processo Licitatório nº 111/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 043/2025.

Campos de Júlio - MT, 15 de dezembro de 2025.

Nadia Talal Nejem

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

**COMUNICADO OFICIAL**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio através da Secretaria de Finanças e Departamento de Fiscalização, informa aos proprietários de imóveis que possuem, residências, lotes ou estabelecimentos sem calçadas ou obstruídas, que está intensificando a fiscalização referente à construção e obstrução de calçadas em nosso município.

Conforme previsto no Código de Obras da legislação vigente todos os proprietários de imóveis localizados em vias pavimentadas de nossa comunidade devem providenciar a construção e manutenção das calçadas em frente às suas residências, lotes ou estabelecimentos.

Também conforme previsto no Código de Obras, é proibido utilizar calçadas para depósito de materiais, estacionamento de veículos, instalação de mobiliário irregular ou qualquer outro tipo de bloqueio que impeça a livre circulação de pedestres.

A falta ou obstrução das calçadas compromete a mobilidade urbana, prejudica pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e coloca em risco a segurança da comunidade.

**Orientações:**

- Providenciar a construção das calçadas
- Manter as calçadas livres e desobstruídas.
- Evitar o uso indevido para fins particulares.
- Em caso de obras, garantir passagem segura e sinalizada.

**Importante:** O não cumprimento desta obrigação poderá resultar em notificação,

multa e execução da obra pela Prefeitura, com cobrança posterior ao proprietário, conforme legislação municipal.

Contamos com a colaboração de todos para assegurar o direito de ir e vir e promover uma cidade mais acessível e segura.

**Atenciosamente, Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - Departamento de Fiscalização**